



:- PORTARIA N.º 323, DE 30 DE JULHO DE 2.022 -:

(Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em DESCANSO, aos servidores que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Capítulo IV – Seção IX – Artigo 147, da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2.004, conceder aos servidores abaixo especificados, **LICENÇA PRÊMIO EM DESCANSO**, a que fazem jus, por terem completado cinco anos de efetivo, a saber:

- **ALESSANDRA DE CÁSSIA ANDRADE**, Ajudante Geral, 30 (trinta) dias a partir de 16 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 27 de abril de 2015 a 26 de abril de 2020 – Processo Administrativo nº 3128/2022;
- **FÁBIA ALMEIDA LINO**, Diretora de Escola, 30 (trinta) dias a partir de 1º de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 15 de outubro de 2015 a 14 de outubro de 2020, que devido à publicação da Lei nº 173 de 27 de maio de 2020, conforme dispõe o Art. 8º, inciso IX, seu período aquisitivo passar a ser de 15 de outubro de 2015 a 20 de maio de 2022 – Processo Administrativo nº 2988/2022;
- **SILVANA APARECIDA RUMORA**, Ajudante Geral, 30 (trinta) dias a partir de 08 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2020, que devido à publicação da Lei nº 173 de 27 de maio de 2020, conforme dispõe o Art. 8º, inciso IX, seu período aquisitivo passar a ser de 1º de julho de 2015 a 03 de fevereiro de 2022 – Processo nº 3120/2022;
- **TEREZINHA CARDOSO DE MELO**, Enfermeiro Padrão Plantonista, 30 (trinta) dias a partir de 15 de outubro de 2022, referente ao período aquisitivo de 26 de outubro de 2005 a 27 de outubro de 2010 – Processo Administrativo nº 2973/2022.

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Seção de Recursos humanos, tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 30 de julho de 2022, 58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE

Secretária Municipal de Finanças e Administração